



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0185/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0088/2024

1. BASE LEGAL

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75:](#) inciso II

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº10.922, de 2021) (vigência).

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para licença de software para cartão ponto para uso no município de Xaxim/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR ÚNICO ANUAL
01	Licença Anual Software Ponto Secullum 4-1 CN	01	R\$ 2.250,00

2.2 A necessidade de contratação de licença anual de software específico para o sistema de controle de ponto eletrônico (relógio ponto), utilizado para o monitoramento e registro da jornada de trabalho dos colaboradores, conforme exigência legal. O software é indispensável para garantir o correto funcionamento do sistema de registro de ponto eletrônico, que é essencial para o cumprimento da legislação trabalhista vigente. A continuidade desse serviço é fundamental para evitar falhas no controle da jornada de trabalho e garantir a segurança jurídica nas relações de trabalho, além de prevenir eventuais sanções por descumprimento da legislação trabalhista.

3. PREÇO

3.1 Valor total da Aquisição: **R\$ 2.250,00** (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 Para a referida contratação foi realizada pesquisa de preço com três fornecedores distintos que apresentam empresas de Software Ponto, dentre eles a colocação de cada fornecedor ficou a seguinte:

1) Fornecedor: **Smart Point Ltda: R\$ 2.250,00 / Anual**

2) Fornecedor: **Bw1 Informatica Ltda: R\$ 2.888,00 / Anual**

3) Fornecedor: **Dixi Vext Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda: R\$ 67.200,00 / Anual.**

4.2 Com base na pesquisa de mercado realizada, o preço ofertado pela empresa Smart Point Ltda, para licença de Software Ponto, é justificado pela competitividade e qualidade do serviço, atendendo aos princípios de economicidade e eficiência. Assim, resta demonstrado que o valor proposto pela empresa é inferior ao cobrado por outras empresas, face a outro órgão da Administração Pública, demonstrada a vantajosidade da contratação.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 Com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a administração pública, o processo de seleção da empresa fornecedora



do sistema seguiu as etapas de análise de mercado e de propostas de fornecedores capacitados.

5.2 A empresa Smart Point já realizou serviços similares no município, com plena satisfação das exigências contratuais e operacionais. O software oferecido pela Smart Point encontra-se perfeitamente integrado ao sistema de controle de ponto eletrônico atualmente em uso, garantindo continuidade, confiabilidade e eficiência no registro da jornada de trabalho.

5.3 A Smart Point apresenta toda a documentação exigida pela legislação vigente em dia, incluindo certidões negativas de débito fiscal e trabalhista, registros de regularidade perante os órgãos competentes e demais documentos legais que comprovam sua habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme o previsto na Lei 14.133/2021. Isso atesta a idoneidade da empresa para a prestação do serviço.

5.4 A escolha da empresa Smart Point para a contratação da licença anual de software de controle de ponto eletrônico se justifica pela sua expertise comprovada no atendimento ao município, regularidade documental, compatibilidade técnica com os sistemas instalados e a garantia de continuidade operacional com um custo adequado às necessidades públicas, levando em consideração que a mesma está em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, em especial os princípios da economicidade, eficiência e competitividade, garantindo que a administração pública obtenha o melhor resultado possível na contratação.

5.5 Portanto, a escolha do contratado é a mais adequada para atender às necessidades e interesses da Administração Pública, sendo eles:

- 1) Proposta mais vantajosa;**
- 2) Legalidade da contratação;**

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **SMART POINT LTDA**

CNPJ: **09.213.371/0001-26.**

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

Órgão de Governo: 15 – Secretaria de Adm. Fazenda e Desenv. Econômico

Unidade Gestora: 001 – Departamento de Administração.

Projeto/Atividade: 2.034 – Manut. Das Atividades Administrativas

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 (121/2024)

Fonte Recurso: 1.501.0000- Outros Recursos Não Vinculados.

Município de Xaxim, 21 de outubro de 2024

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal